

SUMÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Página.....	1/1
PORTARIAS: Páginas.....	1/2
SOLICITAÇÃO DE CONTRARRAZÕES: Páginas.....	2/3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, Fernando Henrique Brasil Sereno, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do Município de Presidente Dutra/MA. FAVORECIDO: MAX DIGITAL PRINT LTDA. C.N.P.J.: 09.643.969/0001-55. VALOR: R\$ 1.048.225,00 (Um milhão, quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, Fernando Henrique Brasil Sereno.

Presidente Dutra/MA, 16 de março de 2022.

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes
Presidente da CPL

PORTARIA

PORTARIA Nº 24 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE DE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 24/2008-SES, no valor de R\$ 450.021,39 (quatrocentos e cinquenta mil, vinte e um reais e trinta e nove centavos) relativo à etapas da obra que não foram executadas, celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – DANIEL CAMPOS COSTA – Matrícula nº 60033 – PRESIDENTE

II– FRANCISCO WATILA GOMES DA SILVA – Matrícula nº 61321 – MEMBRO

III– MARIA RITA RODRIGUES – Matrícula nº 60469 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra/MA, 14 de março de 2022.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 25 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE DE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 220/2008-SES, celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA, no valor de R\$ 199.440,25 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) relativo ao valor não aprovado da prestação de contas.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – DANIEL CAMPOS COSTA – Matrícula nº 60033 – PRESIDENTE

II – FRANCISCO WATILA GOMES DA SILVA – Matrícula nº 61321 – MEMBRO

III – MARIA RITA RODRIGUES – Matrícula nº 60469 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra/MA, 14 de março de 2022.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Maranhão, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 255, de 04 de agosto de 2021, em atendimento ao pedido de recurso apresentado pela empresa **R.A CONSTRUTORA EIRELI**, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no município de Presidente Dutra-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica aberta o prazo para contrarrrazões conforme e-mail encaminhado aos concorrente do processo licitatório em questão:

Segue em anexo Recurso Interposto pela R.A CONSTRUTORA EIRELI, participante do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 005/20222, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, gerenciamento e monitoramento do aterro sanitário controlado, no Município de Presidente Dutra - MA.

Em acordo com o art. 109, § 3º da Lei Federal 8.666/93, abrimos prazo de 3 (três) dias úteis para as empresas participantes tenham ciência e apresentem suas contrarrrazões se assim acharem necessário, ficando aberto o prazo das contrarrrazões do dia 16/03/2022 a 18/03/2022, podendo as mesmas serem entregues via e-mail.licitacao@presidentedutra.ma.gov.br.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

portaldecompraspresidentedutra.com.br e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do horário de 8:00 as 12:00 dentro do prazo estabelecido.

Sem mais para o momento estimamos votos de elevada consideração.

Presidente Dutra (MA), 15 de março de 2022.

Atenciosamente,

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021